



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.325, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018

DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 2º E AO PARÁGRAFO ÚNICO DO REFERIDO ARTIGO DO DECRETO N.º 1.807, DE 31 DE JULHO DE 2013, "CRIA O COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO IPREM DO MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DE MUZAMBINHO**, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o art. 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**Considerando** a necessidade de alteração do artigo 2º do Decreto n.º 1.807/2013, que criou o Comitê de Investimentos dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, em obediência à edição das Portarias do Ministério da Previdência Social n.º 519, de 24 de agosto de 2011 e n.º 170, de 25 de abril de 2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O artigo 2º e seu parágrafo único, do Decreto n.º 1.807, de 31 de julho de 2013, passam a ter a seguinte redação:

*Art. 2º O Comitê de Investimentos terá 03 (três) membros efetivos, nomeados por ato administrativo do Prefeito, e será composto por:*

- I – Diretor (a) do IPREM;*
- II – Contador (a) do IPREM, e*
- III – Tesoureiro (a) do IPREM.*

*Parágrafo único: O (a) Diretor (a) do Comitê de Investimentos terá a incumbência de coordenar as reuniões e demais ações correlatas.*

**Art. 2º** Fica Revogado o Decreto n.º 1.933 de 31 de Julho de 2014.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, 18 de Setembro de 2018.

  
**SÉRGIO ARLINDO CERÁVOLO PAOLIELLO**  
Prefeito Municipal

  
**JOSIANI BÓCOLI MAGALHÃES**  
Chefe do Gabinete

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta

Prefeitura

Em: 18/09/2018